

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

### PORTRARIA N° 2464/2015

Dispõe sobre substituição de membro da Comissão Gestora da Gratificação por Alcance de Metas – GOGES.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições previstas no art. 53, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e no art. 6º, da Lei estadual nº 15.833, de 27 de julho de 2015,

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo nº 8516236-64.2015.8.06.0000;

RESOLVE:

Art. 1º Excluir, a pedido, a servidora Aline Fernandes da Silva, matrícula nº 8925, da Comissão Gestora da Gratificação por Alcance de Metas - COGES e, em substituição, incluir a servidora Amanda Queiroz Sierra, Técnico Judiciário, matrícula 4533, na condição de membro representante dos Gabinetes dos Desembargadores, nos termos do inciso VII, do art. 9º da Portaria nº 1616/2011, de 08/11/2011, alterada pela Portaria nº 1815/2015, de 18/08/2015.

Art. 2º Cessar, para a servidora Aline Fernandes da Silva, a percepção da Gratificação por Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), em razão da exclusão da COGES e, em substituição, conceder a referida Gratificação, no mesmo valor, à servidora Amanda Queiroz Sierra, em conformidade com as disposições do art. 5º, da Portaria nº 938/2013, de 26/08/2013.

Art. 3º Os efeitos financeiros dar-se-ão a partir da publicação desta Portaria.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, em 29 de outubro de 2015.

Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

### PORTRARIA N° 2466/2015

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão.

A Presidente do Tribunal de Justiça, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso X, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e a Lei estadual nº 15.833, de 27 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CAMILÉ ARAÚJO DE FIGUEIREDO** para o cargo em comissão de Gerência e Assessoria Judiciária de Assessora Técnica da Secretaria de Administração, símbolo GAJ-1

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, em 29 de outubro de 2015.

Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

### P O R T A R I A N° 2467 /2015

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E designar o Dr. Edison Ponte Bandeira de Melo, Juiz de Direito, Auxiliar da 6ª Zona Judiciária, sediada em Caucaia para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 2ª Vara Cível de Caucaia, durante férias do Dr. Francisco Biserril Azevedo de Queiroz.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em 03 de novembro de 2015.

Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

### PORTRARIA N° 1052 /2015-SGP/SEGER

Dispõe sobre pagamento de gratificação pelo exercício de magistério.

O Secretário Geral e o Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 1785/2015, de 14 de agosto de 2015, e de acordo com o Processo Administrativo nº 8500140- 85.2015.8.06.0254

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a gratificação pelo exercício de magistério, no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais), ao servidor Antônio Carlos Largura Filho, matrícula nº 11858, possuidor de título de mestrado, lotado no Gabinete da Desembargadora Maria Edna Martins.

Art. 2º A gratificação a que se refere o Art. 1º é devida ao servidor por atuar como facilitador no curso de "Especialização em Processo Penal", na modalidade presencial, nos dias 25 e 26 de setembro de 2015, com carga horária de 15h/a.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**